

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.153-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO DA CIDADE DE LAVÍNIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavinia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 471, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Cultural, Social e Artístico da Cidade de Lavinia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavinia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES  
Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA  
Relator